



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 445 DE 19 DE MAIO DE 2003

AUTORIZA DOAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 01 (um) aparelho Fax Modelo Personal 275 Brodher para doação ao Governo do Estado do Espírito Santo – Departamento de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 19 de maio de 2003.

Muo
JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
19/05/2003.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 19 / 05 / 2003

Secretário da SEMAD.

Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAD

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 19 / 05 / 2003

SEVIDOR
Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAD

Maurício Colatto
PRESIDENTE